

NOTA TÉCNICA
CRFEF/GRT 01/2016

**Resposta às contribuições da Audiência Pública n° 08/2015 sobre a
Revisão Tarifária de 2016 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos
(Saae de Passos)**

Gerência de Regulação Tarifária
Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira
ARSAE-MG

29 de janeiro de 2016

1. ANTECEDENTES

A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG) realizou, no período de 22 de dezembro de 2015 a 19 de janeiro de 2016, a Audiência Pública nº 08/2015, por meio eletrônico, e uma fase presencial que ocorreu em 12 de janeiro de 2016. O objetivo foi dar transparência ao processo e recolher contribuições sobre a minuta de Resolução que estabelece os resultados do cálculo da Revisão Tarifária de 2016 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos (Saae de Passos).

A Nota Técnica CRFEF/GRT nº 12/2015, de 17 de dezembro de 2015, fundamenta a minuta de Resolução que autorizará a Revisão Tarifária, descrevendo a metodologia de cálculo proposta e apresentando os resultados obtidos pela Arsae-MG, assim como os impactos nas tarifas a serem aplicadas pelo Saae de Passos.

2. CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2015

Durante o período válido da Audiência Pública nº 08/2015, foram recebidas contribuições por meio eletrônico, através do e-mail divulgado no sítio da Arsae, por correspondência direta a esta Agência e contribuições orais na fase presencial realizada no município de Passos.

O quadro abaixo identifica os itens recebidos e o resultado da análise de validade, conforme critérios definidos no regulamento divulgado no sítio eletrônico da Arsae.

Quadro 1 - Contribuições recebidas na Audiência Pública nº 08/2015

Data	Forma de Participação	Participante	Validade
06/01/2016	Intercâmbio documental	Alex Bueno contato@alexbueno.com.br	Válida
12/01/2016	Manifestação oral	José dos Reis – Jornalista da emissora Nossa Missão FM	Válida
12/01/2016	Manifestação oral	Cenira de Fátima Gomes Macedo – Vereadora da Câmara Municipal de Passos	Válida
12/01/2016	Manifestação oral	Alex de Paula Bueno – Vereador da Câmara Municipal de Passos	Válida
12/01/2016	Manifestação oral	Davi de Oliveira – Diretor Presidente do ISEPEM-MG	Válida
12/01/2016	Manifestação oral	Cassio Caliar - Jornal de Minas	Válida
12/01/2016	Intercâmbio documental	Aluísio Machado Brandão – aluisiomachadobrandao@gmail.com	Válida
12/01/2016	Intercâmbio documental	Vereadores: - Alex de Paula Bueno; - Flávio Orlandi Chagas; - Hilton Rosa da Silva;	Válida

		- Iran Parreira Oliveira; - Luis Carlos do Souto Junior; - Reinaldo Santos de Oliveira.	
12/01/2016	Intercâmbio documental	Ronaldo Silva rhonaldonunes@hotmail.com	Válida
13/01/2016	Intercâmbio documental	José Mário Freire mariojosef@hotmail.com	Válida
15/01/2016	Intercâmbio documental	Davi Oliveira daviisepem@gmail.com	Válida
19/01/2016	Intercâmbio documental	Gustavo Bahia Leite gblpeixe@gmail.com	Válida

Todas as contribuições recebidas pela Arsaie foram consideradas válidas. O acatamento ou recusa das sugestões serão devidamente justificados, conforme previsto no Regimento Interno da Agência. As respostas às contribuições recebidas são apresentadas por assunto, uma vez que várias manifestações foram substancialmente semelhantes.

2.1. Publicidade, transparência, comunicação da Audiência Pública e maior participação popular

Participante(s): José dos Reis Santos, Cenira de Fátima Gomes Macedo e Aluísio Machado Brandão.

Questionamento(s): divulgação e horário da sessão presencial da Audiência Pública, falta de participação popular e solicitação de publicação de dados do Saae no Portal da Transparência da Prefeitura de Passos.

Resposta:

Como procedimento padrão, ao início da Audiência Pública, em 22 de dezembro de 2015, a Arsaie enviou ofícios ao Saae, Prefeito e Promotor do Ministério Público, divulgou notícia no próprio sítio eletrônico e enviou uma nota para imprensa, via e-mail, para os principais veículos de comunicação do município de Passos. Foram informadas a pauta da Audiência, as formas de participação e as datas das fases documental e presencial.

Através da Assessoria de Comunicação da Arsaie, foram coletadas notícias publicadas nos sítios eletrônicos Clic Folha (pertencente ao jornal Folha da Manhã), Passos News e Passos 24 Horas, nos dias 23/12/2015 e 05/01/2016, que divulgavam as principais informações sobre a Audiência. Além disso, participantes da Audiência Pública informaram que também foram veiculadas notícias nos jornais impressos do município.

É reconhecida a difícil mobilização e participação popular em audiências públicas, especialmente as de caráter técnico como é o caso. No entanto, a Arsaie considerará as sugestões e críticas recebidas e aprimorará a divulgação dos próximos processos de participação social. Além dos procedimentos já adotados, a Arsaie irá informar oficialmente a Câmara Municipal de Passos e estudará outras formas de divulgar na mídia, talvez em maior quantidade e/ou em outros meios.

Quanto ao horário da realização da sessão presencial, caso algum interessado em participar não pudesse comparecer ao local naquele período, havia a fase documental no sítio eletrônico da Agência e pelo e-mail <audienciapublica8@arsae.mg.gov.br>. Portanto, a participação popular não foi prejudicada

por esse motivo específico. De qualquer modo, a Arsaie poderá avaliar qual o horário de maior adesão popular possível no próximo processo de participação social.

Sobre a publicação das informações do Saae no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Passos, será recomendado no item 9 da Nota Técnica CRFEF/GRT 02/2016, intitulado “Ações Recomendadas”, que o prestador envie seus dados para os responsáveis pela atualização do sítio eletrônico mencionado. A Arsaie preza pela transparência e também será beneficiária, além de toda a população passense, da disponibilização dos dados pelo Saae.

2.2. Faturamento da Zona L

Participante(s): Alex de Paula Bueno.

Questionamento(s): se os usuários da Zona L estão pagando suas contas, qual o motivo de haver ajuste nas tarifas em 2016?

Resposta:

Até 2011, quando foi realizada a primeira Revisão Tarifária do Saae de Passos, as categorias de consumo da autarquia eram denominadas A, B, C e L, representando, respectivamente, residencial, comercial, industrial e pública municipal (Zona L). A Zona L, que posteriormente foi enquadrada como Pública, tinha seu volume medido apenas para registro, pois havia um desconto integral para essa categoria. Dessa forma, seu consumo era financiado pelas demais categorias, que acabavam sendo oneradas pelo não pagamento de um determinado usuário.

A Revisão Tarifária de 2011 não reconheceu tal gratuidade e determinou que os usuários integrantes da Zona L deveriam pagar suas faturas. Por esse motivo, a Arsaie autorizou um índice de reajuste de apenas 0,89% nas tarifas. Caso os cálculos tivessem considerado o mercado sem o faturamento da Zona L, o índice de Reposicionamento Tarifário teria sido de 8,83%. A Agência, por entender que o usuário não deveria ser onerado pelo não pagamento do ente municipal, optou por conceder um baixo índice de reajuste, considerando que a Prefeitura começaria a pagar suas faturas e o Saae obteria a receita esperada.

Em 2012, o Saae não realizou o pedido de reajuste, causando vários problemas financeiros ao prestador. Quando foi realizado o Reajuste de 2013, a prefeitura ainda não pagava suas faturas, impactando negativamente a receita da autarquia e, conseqüentemente, o nível de investimentos, manutenção e a qualidade e sustentabilidade da prestação dos serviços. Em outubro de 2013, o Saae e a Prefeitura celebraram um Termo de Acordo e Reconhecimento de Dívida (TARD), determinando o pagamento da dívida em 120 parcelas, além do pagamento regular de suas faturas daquele momento em diante.

Na Revisão Tarifária de 2016, a Arsaie utilizou o mercado informado pelo Saae como referência para seus cálculos. Como a categoria Pública está sendo corretamente faturada, a receita gerada por ela já foi considerada e integralmente reconhecida. Caso a categoria não estivesse pagando suas faturas corretamente, e a Agência considerasse tal inadimplência em seus cálculos, o Índice de Reposicionamento

Tarifário teria sido maior do que de fato foi. Em outras palavras, o correto faturamento da categoria Pública não implica redução das tarifas.

É importante salientar que, por se tratar de uma Revisão Tarifária, fatores diversos contribuíram para a magnitude do aumento, tais como a recomposição inflacionária, as reduções de mercado decorrentes da crise hídrica, as destinações específicas (Tarifa Social e o Programa de Desenvolvimento e Gestão) e a ampliação de investimentos. Os detalhes relativos a cada fator podem obtidos na Nota Técnica.

2.3. Ocorrência de reajustes e revisões tarifárias em anos eleitorais e aumento acima da inflação

Participante(s): Alex de Paula Bueno, Aluísio Machado Brandão, Cenira de Fátima Gomes Macedo

Questionamento(s): por que haverá ajuste tarifário em 2016, ano eleitoral, se não houve em 2012, ano das últimas eleições municipais? Por que o índice calculado pela Arsaie foi muito acima da inflação? Os outros prestadores regulados terão ajuste tarifário em patamar semelhante?

Resposta:

A Lei Federal 11.445/2007 (Art. 21) estabelece que o exercício da regulação deve atender ao princípio de independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora. A Lei Estadual 18.309/2009, alterada pela Lei Estadual 20.822/2013, confere à Arsaie a natureza de autarquia especial.

A legislação federal acima citada ainda esclarece que:

Art. 22. São objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários (...);

Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 38. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas (...)

Quanto ao ajuste nas tarifas, cabe ao prestador do serviço de saneamento, nos termos do Art. 8, § 2º, da Lei 18.309/2009, apresentar à Arsaie o pedido de reajuste ou revisão, devidamente fundamentado. Assim, a ocorrência de reajustes e revisões tarifárias independe de calendário ou eventos políticos, mas está condicionada ao pedido por parte do prestador, respeitando o intervalo mínimo de 12 meses e guiada por critérios estritamente técnicos. Em 2012, o reajuste não foi solicitado pelo Saae de Passos.

Em 2016, o aumento nas tarifas do Saae é fruto de revisão tarifária, e não de reajuste, o que explica o fato do índice resultante ser diferente da inflação incorrida no período. Diferentemente do reajuste tarifário, que busca garantir a neutralidade dos efeitos inflacionários sobre a receita do prestador, na revisão tarifária são analisados todos os custos incorridos pelo prestador em nível de eficiência, bem como

a necessidade de investimentos e outras ações que venham a contribuir com a sustentabilidade e qualidade do serviço e universalidade.

Conforme explicitado na Nota Técnica CRFEF/GRT 12/2015, a variação com relação à receita verificada no período de referência é de 31,75% (Índice de Reposicionamento Tarifário - IRT¹), percentual que pode ser decomposto em:

- 10,81% de ajuste de mercado devido à crise hídrica;
- 9,91% de recomposição inflacionária;
- 7,76% para recursos com destinação específica e ampliação de investimentos.

Apesar de não ser desejável, o ajuste nas tarifas se faz necessário para a manutenção e melhoria da prestação do serviço de água e esgotamento sanitário da cidade de Passos. Caso o ajuste não aconteça na magnitude proposta e/ou respeitando-se a data acordada, pode haver comprometimento da qualidade do serviço entregue à população. Ademais, esse custo por ora evitado, teria que ser arcado futuramente pelos usuários e talvez em magnitudes maiores.

Não é possível comparar os índices de reposicionamento tarifário entre os prestadores dos serviços de água e esgoto, pois cada município tem uma realidade própria. Os investimentos e recursos de destinação específica, por exemplo, são definidos de acordo com a necessidade de cada prestador e podem divergir muito de um para outro, tanto em valores quanto em tipos de ações a serem implantadas.

Apesar disso, os ajustes tarifários de todos os prestadores regulados pela Arsaie são divulgados e detalhados no site da Agência, podendo ser consultados pelos interessados.

2.4. Destinação Específica para Tarifa Social

Participante(s): Alex de Paula Bueno.

Questionamento(s): subsídio cruzado entre as categorias de usuários para concessão da Tarifa Social.

Resposta:

A Tarifa Social é um mecanismo existente no setor de energia elétrica desde 2002. Instituída pela Lei Federal 10.438/2002 e regulamentada pela Resolução nº 485/2002 da Aneel, foi criada com o intuito de prover descontos a usuários residenciais de baixa renda, funcionando como um subsídio tarifário no setor.

No mesmo caminho, a Lei Federal 11.445/2007, marco regulatório do setor de saneamento básico, estabelece a importância dos subsídios tarifários como instrumento econômico de política social que objetiva a universalização do acesso aos serviços. Há quatro modalidades básicas de subsídios no setor de saneamento: subsídios entre municípios, como existente na Copasa; subsídios entre água e esgoto, em que geralmente a tarifa de água subsidia o serviço de esgoto; subsídios entre faixas, em que através dos critérios de progressividade se define quais faixas arcarão com maiores tarifas; e subsídios entre

¹ Ao IRT são acrescentadas compensações financeiras relacionadas a custos não gerenciáveis do período tarifário anterior, que podem ser positivas ou negativas, resultando no efeito tarifário médio (ETM). O ETM representa o impacto nas tarifas a ser sentido pelos usuários, que nesta revisão resultou em 32,34%.

categorias, na qual se leva em conta principalmente a capacidade de pagamento do usuário e finalidade (lucrativa ou não).

O subsídio entre categorias justifica a criação da categoria Residencial Social, promovendo redução nas tarifas para aqueles usuários de baixa renda. A Arsa, desde sua criação em 2009, busca criar tal categoria para os prestadores regulados que ainda não a possuem, além de uniformizar os critérios de adesão ao benefício entre eles. Dessa forma, o objetivo é beneficiar os usuários de baixa renda que necessitem da Tarifa Social para acesso aos serviços de água e de esgoto, considerados como direito humano pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Nesta Revisão, a Agência criou um mecanismo de Destinação Específica², em que acresce à receita do prestador um percentual de 2,34% para subsidiar a categoria Residencial Social, seguindo os caminhos traçados pelo setor de energia elétrica e os preceitos da legislação federal sobre saneamento. A meta é que o Saae cadastre 4.363 famílias para receberem o benefício.

2.5. Destinação Específica para contratação de Consultoria

Participante(s): Alex de Paula Bueno.

Questionamento(s): o atual momento não é ideal para contratação da consultoria.

Resposta:

Nas fiscalizações econômicas e nos estudos que nortearam a Revisão Tarifária do Saae, a Arsa observou dificuldades de planejamento e gestão enfrentadas pela autarquia. Dado o reduzido quadro de pessoal administrativo do Saae e entendendo que o esforço de gestão pode contribuir para a superação dos desafios enfrentados, a Agência optou por incluir na Revisão Tarifária recursos para a contratação de uma empresa de consultoria especializada em gestão.

As principais funções serão apoiar o prestador no diagnóstico da situação administrativa, avaliação de processos contábeis e comerciais que permitam melhorar a qualidade de informações e elaborar análises gerenciais que permitam ganhos em eficiência, redução de custos e aumento da receita. Além disso, espera-se a transferência de conhecimento para o Saae e verificação da adequação da estrutura de pessoal administrativo para eventual ajuste na próxima Revisão Tarifária em 2017.

A Arsa reservou um percentual de 1,53% da receita tarifária do Saae para a destinação específica de Programa de Desenvolvimento e Gestão. Este recurso, que deve ser depositado em conta vinculada e usado especialmente para este fim, objetiva viabilizar a contratação de uma consultoria especializada em gestão empresarial e pública com experiência comprovada e profissionais capacitados para auxiliar o Saae a superar os desafios enfrentados.

Com base em experiências com outros prestadores e em estudos de mercado, a Arsa considerou que seria necessário ao Saae contar com profissionais da área de gestão trabalhando em tempo integral na autarquia. A expectativa é que, conforme já observado em outro prestador regulado, a contratação de uma

² Para explicações sobre o mecanismo de Destinação Específica, ver sessão 8.1 e Anexo II da Nota Técnica CRFEF/GRT 02/2016.

consultoria especializada em gestão gere um gasto no presente, que rapidamente seja transformado em economia e benefícios futuros, através de redução de custos e aumento de receita que não afetem a qualidade do serviço e permitam posterior redução de tarifas de água e esgoto de forma sustentável

2.6. Crise hídrica e impacto no faturamento do Saae

Participante(s): Alex de Paula Bueno.

Questionamento(s): fim da crise hídrica e impacto do ajuste de mercado no cálculo da tarifa sobre o consumo de água.

Resposta:

O fato de a população passense não ter sofrido restrição no fornecimento de água na mesma proporção que outras cidades brasileiras sofreram não é suficiente para afirmar que a crise hídrica terminou. A disponibilidade de recursos hídricos depende de uma série de fatores (nível de chuvas, conservação ambiental, mudança climática, fenômeno El Niño, investimentos, dentre outros), de modo que são necessárias evidências e estudos aprofundados para comprovar a afirmação.

Dois fatores contribuíram para que a cidade de Passos sentisse a restrição no fornecimento de água em grau mais ameno: a economia no uso de água feita pela população e as intervenções operacionais do Saae, executadas com o objetivo de mitigar os efeitos da crise hídrica, por exemplo:

- Mudança da área de abrangência através de manobras na rede: dada a baixa disponibilidade de água no sistema Bocaina, até então responsável pelo abastecimento de 80% da cidade, durante o auge da crise hídrica o sistema Rio Grande passou a assumir cerca de 60% do abastecimento;
- Reforço do abastecimento da ETA Antônio Porto por meio de caminhões-pipa que transportavam água do sistema Rio Grande para o sistema Bocaina;
- Adequação na captação do sistema Bocaina: elevação da altura do reservatório e conserto de fissuras;
- Obra emergencial na ETA Rio Grande, com o objetivo de alterar o tipo de tratamento de filtração direta para tratamento convencional em decorrência do rebaixamento do nível do Rio Grande (por decisão de Furnas e efeito da crise hídrica), que diminuiu a qualidade da água no antigo ponto de captação;
- Utilização das bombas no horário de ponta (de consumo de energia elétrica), com o objetivo de abastecer os reservatórios.

As intervenções operacionais tiveram caráter corretivo e/ou temporário, sendo necessária a adoção de ações planejadas e de caráter preventivo, a fim de garantir que a população não sinta a crise novamente. Para cumprir esse objetivo, o Plano de Investimentos previsto para 2016 contempla ações voltadas para permitir a continuidade da prestação de serviços.

Quanto à economia de água diante da situação de escassez hídrica, os pontos positivos são o consumo consciente do recurso e a colaboração espontânea da população, uma vez que a ausência de economia agravaria o risco de racionamento. A consequência perversa é que a redução de mercado resulta

em queda do faturamento. A redução da receita, por sua vez, não é seguida pela diminuição de custos na mesma proporção. A desproporcionalidade entre a receita e as despesas ocorre devido à presença de custos fixos elevados em infraestrutura, característica marcante do setor de saneamento.

De acordo com a tabela abaixo, através do indicador Receita/Economia, verifica-se que desde 2013 há queda constante no faturamento por economia do Saae de Passos, como consequência da escassez hídrica. O acumulado para 2015 representa uma redução de 16,8% em relação a 2013.

Tabela 1 – Receita de água/Economias de água, média anual (a preços constantes)

Média anual - Receita de água/ Economias de água			
Ano	Receita/Economia	Redução em relação ao ano anterior	Redução em relação a 2013
2013	R\$ 28,46	-	-
2014	R\$ 26,69	-6,2%	-6,2%
2015	R\$ 23,69	-11,2%	-16,8%

Fonte: Elaboração interna Arsaee, com dados recebidos do Saae de Passos.

Uma vez que a queda de faturamento não é acompanhada na mesma proporção pela redução de custos, a ausência de ajuste de mercado levaria o Saae a complicações financeiras, comprometendo a qualidade do serviço ofertado aos usuários. A situação é agravada pelo fato do prestador em questão ser uma autarquia, sem fins lucrativos, evidenciando que não há outros meios de cobrir o mesmo nível de custos senão via aumento de tarifas. Desse modo, faz-se necessário o ajuste de mercado via tarifas.

De acordo com o Artigo 22 da Lei Federal 11.445/2007, a definição de tarifas deve assegurar:

IV – (...) tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

A lei prevê ainda, por meio do Artigo 38, a reavaliação das condições de mercado através de revisões tarifárias.

Vale ressaltar que a elevação na tarifa não se deve exclusivamente à queda de faturamento. Conforme explicitado na Nota Técnica CRFEF/GRT 02/2016 (versão pós Audiência Pública), dos 32,34%, apenas 10,81% devem-se a ajuste de mercado, percentual este agravado pela ausência de solicitação de cálculo de reajuste pelo Saae nos anos em 2012.

2.7. Contemplação das entidades filantrópicas na Tarifa Social

Participante(s): Alex de Paula Bueno.

Questionamento(s): as entidades filantrópicas podem ser beneficiárias da Tarifa Social?

Resposta:

O benefício da Tarifa Social é concedido apenas para usuários residenciais³. Dessa forma, entidades filantrópicas realmente não são contempladas no benefício. No entanto, em sua política de subsídios tarifários, a Arsaee objetiva estabelecer para a categoria Pública tarifas mais aderentes aos custos, de modo que não sejam subsidiadas, mas que também não subsidiem outras categorias. Dentre os usuários públicos inserem-se hospitais, escolas, creches, asilos, orfanatos – todos estes sem fins lucrativos, além das citadas entidades filantrópicas que, por conseguinte, arcaiam com tarifas mais baratas do que as categorias comercial, industrial e, dependendo da faixa de consumo, residencial.

A Arsaee reitera a importância do correto cadastramento dos usuários como elemento indispensável para que a adequação da estrutura tarifária possa ser realizada da maneira apropriada.

2.8. Relação de uso e consumo na definição das tarifas de esgoto

Participante(s): Cássio Caliari.

Questionamento(s): qual a relação entre o consumo de água, medido pelo hidrômetro, e uso apurado para faturamento de esgoto? Por que a tarifa é proporcional, se fisiologicamente não existe essa equiparação?

Resposta:

A legislação federal prevê a cobrança pelos serviços de esgotamento sanitário com base no volume de água. De acordo com o Decreto 7.217/2010, que regulamenta a Lei Federal 11.445/2007, em seu Artigo 10,

Art. 10. A remuneração pela prestação de serviços públicos de esgotamento sanitário poderá ser fixada com base no volume de água cobrado pelo serviço de abastecimento de água.

Idealmente, deveria se utilizar medidores de esgoto para que a mensuração do volume fosse realizada com maior precisão. Infelizmente, o custo para sua utilização é muito alto, tornando-a inviável. Seria mais interessante investir na melhoria da eficiência dos medidores de água, do que instalar medidores próprios para esgoto.

Assim sendo, mesmo que o uso do volume de água para remuneração dos serviços de esgoto implique uma estimativa indireta e passível de equívocos, ela é, além de uma alternativa legalmente válida, a mais viável e acessível. Com relação à proporção estimada entre o consumo de água e esgoto, a

³ O Artigo 27, parágrafo 1º, inciso I da Resolução 40/2013 da Arsaee define que:

I – social: unidade usuária residencial habitada por família com reduzida capacidade de pagamento, segundo critérios de enquadramento definidos em resolução específica;

literatura especializada indica que aproximadamente 80% da água consumida retorna à rede pública de coleta na forma de esgoto, percentual conhecido como ‘coeficiente de retorno’.

A Resolução Arsaie-MG nº 40/2013 prevê, em seu Artigo 84, exceções à correspondência entre volumes de água e esgoto para fins de faturamento. O uso faturado de esgoto será acordado entre prestador e usuário, por exemplo, nos casos de usuários industriais que utilizam água como insumo ou em casos em que houver comprovação de que menos de 50% da água proveniente de sistema público de abastecimento de água escoou pela rede de esgoto.

No que concerne à relação entre as tarifas de água e esgoto, quando realiza modificações nas estruturas tarifárias de seus prestadores, a Arsaie busca comparar o custo da água com o custo do esgoto para tornar as tarifas de ambos os serviços mais aderentes aos respectivos custos, além de avaliar os incentivos à eficiência e consumo gerados. A maior fidelidade da tarifa aos custos depende da qualidade da informação do prestador, contudo o Saae de Passos ainda não dispõe de dados suficientes para essa análise. Atualmente, as tarifas de esgoto do Saae correspondem a 50% do valor das tarifas de água para a mesma categoria e faixa de consumo.

2.9. Cadastro comercial de acordo com o usuário do imóvel (em caso de locação)

Participante(s): Cássio Caliari.

Questionamento(s): por que no cadastro comercial do Saae é considerado o consumo do proprietário do imóvel e não do inquilino?

Resposta:

A Resolução Arsaie-MG nº 40/2013, que estabelece as condições gerais da prestação e utilização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário regulados pela Agência, define em seu Artigo 26º, inciso VI, parágrafo 1º que:

§ 1º Para fins desta Resolução, o usuário, responsável pelo pagamento pecuniário dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, é a pessoa física ou jurídica proprietária, possuidora ou detentora do imóvel.

Como a obrigação de pagamento de débitos de consumo de água e esgoto tem natureza pessoal, nos casos que envolvem contratos de aluguel, a dívida deve acompanhar o locatário. O Artigo 97 da mesma Resolução explicita o direito do usuário de não assumir dívidas pregressas de outrem.

Art. 97 O usuário tem o direito de comprovar quando efetivamente assumiu a ligação, eximindo-se da responsabilidade por débitos anteriores referentes ao imóvel em questão.

Ao mudar de residência, o usuário deve comunicar ao Saae para que não assumam dívidas contraídas por morador ou proprietário anterior. Analogamente, as dívidas contraídas por esse mesmo usuário em sua moradia anterior devem acompanhá-lo quando da mudança. Para que as cobranças sejam feitas aos usuários corretos, a Arsaie reforça a importância de o Saae aprimorar seu cadastro comercial.

2.10. Texto na Nota Técnica CRFEF/GRT 12/2015 referente a Restos a Pagar

Participante(s): Ronaldo Nunes da Silva.

Questionamento(s): Os Restos a Pagar são empenhos para consumo anuais e com entregas fracionadas, lançados na totalidade na contabilidade gerando antecipação de receitas. O débito é gerado e pago ao longo do exercício.

Resposta:

Conforme relatado na Nota Técnica CRFEF/GRT 12/2015, e atualizadas de acordo com as informações contábeis do Saae de Passos recebidas pela Arsaee, com o saldo em 31 de dezembro de 2015, foram calculados valores totais empenhados e liquidados referentes ao Orçamento de 2015 conforme a tabela 2, para cálculo do saldo final de Restos a Pagar Não-Processados, em 31 de dezembro de 2015:

Tabela 2 – Execução Orçamentária Saae de Passos 2015

Execução Orçamentária Saae de Passos 2015				
Empenhado	Liquidado	Pago	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não-Processados
17.728.798,26	16.162.619,29	15.425.342,08	737.277,21	1.566.178,97

Fonte: Elaboração própria, com dados recebidos do Saae de Passos.

Nesse sentido cabe uma explicação mais detalhada a respeito dos Restos a Pagar. A Lei Federal 4.320/64 define em seu artigo 36, Restos a Pagar como “as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas”.

Os Restos a Pagar Processados compõem-se de obrigações do prestador que sofreram empenho, foram liquidadas, ou seja, houve efetivamente a prestação do serviço ou a entrega do produto acordada entre o fornecedor e o Saae, contudo, ainda não efetivado o pagamento do mesmo.

Por outro lado os Restos a Pagar Não-Processados, são formados pelas despesas do Saae que sofreram empenho, porém, ainda não foram liquidadas (a prestação do serviço ou a compra do material ainda não ocorreu, não ocorrendo o fato gerador da despesa) e dessa forma, podem vir a não se tornar uma despesa efetiva e não gerar dispêndio de recursos. No entanto, observando o histórico da execução desses empenhos pelo Saae de Passos de 2012 a 2014, constata-se que os empenhos inscritos em Restos a Pagar Não-Processados e que foram posteriormente liquidados e pagos são, em média, 92% do saldo total.

Assim, considerando o valor desse componente do passivo do Saae de Passos no encerramento do exercício de 2015 e a média de execução nos últimos três exercícios, chega-se à projeção de um comprometimento de recursos ao longo de 2016 para quitação de obrigações provenientes do exercício de 2015 em torno de R\$ 2,178 milhões.

Esse valor expressivo de obrigações a serem quitadas em 2016 somados à baixa disponibilidade de recursos do Saae de Passos no início deste ciclo tarifário, alertam para a necessidade de uma gestão de custos e de receitas eficiente, para possibilitar a geração de caixa suficiente para efetivação dos investimentos propostos na Revisão Tarifária. Caso contrário, as ações estarão sob risco e a execução total do Plano de Investimentos estará comprometida, como ocorreu no 1º Ciclo Tarifário de 2011 a 2015.

Cabe ressaltar que tal valor não compõe a receita autorizada projetada pela Arsaie para o Período de Referência (março de 2016 e fevereiro de 2017), ou seja, não foram considerados para a definição do Índice de Reposicionamento Tarifário (IRT) e não resultarão em elevação adicional das tarifas.

2.11. Texto na Nota Técnica CRFEF/GRT 12/2015 referente a Combustíveis e Lubrificantes

Participante(s): Ronaldo Nunes da Silva.

Questionamento(s): o Saae tem controle rigoroso de uso de combustíveis e lubrificantes aprovados pelo SICOM, portanto deve se adequar as ferramentas da contabilidade e acompanhar os lançamentos na rubrica correta.

Resposta:

O recebimento de informações confiáveis e precisas é a base para a minimização de riscos na relação entre prestador e regulador. Conforme consta na Nota Técnica CRFEF/GRT 12/2015, no item 5.1.2, “não foi possível utilizar as informações contábeis do período de março de 2015 a fevereiro de 2016, pois essas despesas foram registradas inadequadamente em uma conta de manutenção”.

A partir dessa inconsistência, adotou-se como procedimento utilizar as informações contábeis verificadas no período de março de 2014 a fevereiro de 2015, como base para o cálculo do valor a ser incorrido pelo prestador com este componente do custo no próximo período de referência. Ressalta-se que os valores foram devidamente atualizados pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) verificado na região metropolitana de Belo Horizonte para os componentes de gasolina e óleo diesel, a preços de fevereiro de 2016.

A fim de certificar que a projeção fosse condizente com a realidade do prestador, foi solicitado e recebido pela Arsaie, através de comunicação via correio eletrônico (em 28 de outubro de 2015), relatório gerencial do Saae de Passos com os valores do consumo de combustíveis e lubrificantes do período de março de 2015 a fevereiro de 2016⁴ como informação auxiliar ao cálculo. Apesar dos valores apresentados no relatório não serem passíveis de conferência com as informações contábeis disponibilizadas pelo próprio prestador, ao confrontar a estimativa feita por esta Agência e os valores informados pelo Saae, verificou-se uma diferença de apenas 0,12%, fato que demonstra não existir perda considerável ao prestador com o método adotado.

Ressalta-se com o acima relatado, a necessidade de sinergia entre as unidades de negócio e o setor contábil do Saae de Passos para a resolução das diversas inconsistências encontradas pela Arsaie, exemplificado pelos dados deste componente do custo e, dessa forma, elevar a confiabilidade das informações contábeis.

⁴ Quando dos cálculos da Revisão Tarifária, o período com valores disponíveis do consumo de combustíveis e lubrificantes pelo Saae compreendia, março a outubro de 2015, dessa forma, os valores consumidos no período de novembro de 2015 a fevereiro de 2016 foram previstos.

2.12. Inclusão de novos investimentos

2.12.1 – Adutoras ETA Rio Grande

Participante(s): Ronaldo Nunes da Silva.

Questionamento(s): substituição total ou parcial de adutora de água entre a ETA Rio Grande e a rua Rio Branco, atualmente compostas por tubos de 400 mm de PVC, para ferro fundido.

Resposta:

De acordo com a Lei Federal 11.445/2007, os prestadores de serviços de saneamento devem seguir o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) na definição dos investimentos e, com base nele, priorizar ações em um Plano de Investimentos. Com base nessas informações é possível incluir no cálculo da Revisão Tarifária ajustes sobre a receita autorizada de acordo com os recursos necessários à execução dos investimentos previstos.

O município de Passos está com PMSB em elaboração, sendo que, a Arsa e o Saae de Passos ainda não contam com esse instrumento na definição dos investimentos a serem contemplados nesta Revisão Tarifária.

Assim, no que diz respeito ao planejamento de investimentos, a Arsa apoiou o Saae a elencar e priorizar as ações para o primeiro ano, considerando as necessidades mais urgentes a serem realizadas em 2016. A escolha se deu com base nas seguintes premissas principais: manutenção da infraestrutura e continuidade da prestação do serviço; ações que tragam benefícios imediatos, principalmente em termos de redução de custos operacionais ou aumento da receita; e ações estruturantes preparatórias para realização dos investimentos futuros.

As ações foram classificadas em quatro tipos: Expansão, Manutenção da Infraestrutura, Melhoria Operacional e Planejamento. Ao todo, serão disponibilizados R\$ 4.500.482 (20,10% da receita tarifária base) para investimentos.

A inclusão do novo investimento sugerido representa um valor adicional de aproximadamente **R\$ 1,2 milhão** a ser incluído na Receita Tarifária, o que resultaria em um ETM (Efeito Tarifário Médio) a ser aplicado nas tarifas para o próximo período de referência em torno de 39,6%. A Arsa considera temerário incluir esta ação no Plano de Investimentos e efetivar um aumento dessa proporção, considerando as dificuldades técnicas encontradas pelo Saae na execução de investimentos, o impacto a ser sentido pela população e as dificuldades adicionais ao prestador no gerenciamento de mais um projeto.

Assim, apesar de entender a relevância do investimento proposto, ele não deverá compor o Plano de Investimentos já definido pelo Saae de Passos e avaliado pela Arsa para o próximo período de referência.

Cabe ressaltar que a Arsa espera contar, já no próximo ciclo tarifário, com o PMSB do município de Passos concluído como direcionador do Plano de Investimentos. Dessa forma, as novas ações e propostas de investimentos deverão ser contempladas nesse documento.

2.12.2. - Utilização de hidrômetros inteligentes

Participante(s): Davi de Oliveira.

Questionamento(s): utilização de hidrômetros altamente inteligentes, que através de um celular possibilita ao funcionário do Saae identificar o consumo e verificar o funcionamento.

Resposta:

Dentre as ações contempladas no Plano de Investimentos para o período de março de 2016 a fevereiro de 2017, está incluso orçamento de R\$ 600 mil para substituição de parte do parque de hidrômetros do município de Passos. O objetivo é atingir com esse valor a troca de 5.000 hidrômetros.

A proposta apresentada pelo Diretor Presidente do ISEP-EM-MG é a aquisição por parte do Saae de Passos de hidrômetros “inteligentes” que possibilitariam o controle remoto pelo prestador. É necessária uma avaliação tanto pelo Saae quanto pela Arsa, visto que, dentro do período de contribuições da Audiência Pública nº 08/2015 não foi enviado à Agência o estudo mencionado na manifestação oral e o detalhamento da proposta.

Contudo, apesar de concluída a Audiência Pública, a proposta poderá ser considerada e analisada diretamente pelo prestador para consideração da sua viabilidade operacional e econômica sem que prejudique os objetivos propostos por esta Revisão Tarifária do Saae de Passos para o próximo período.

2.13. Fiscalização da destinação do uso de recursos da Lei Piau e Projeto Barraginhas

Participante(s): Davi de Oliveira e Ronaldo Nunes da Silva.

Questionamento(s): fiscalização do uso de recursos da Lei Piau pelo Saae e construção de barraginhas em Passos.

Resposta:

A Lei Estadual 12.503/1997, que criou o Programa Estadual de Conservação da Água, estipulou que

(...) as empresas concessionárias de serviços de abastecimento de água e de geração de energia elétrica, públicas e privadas, ficam obrigadas a investir, na proteção e na preservação ambiental da bacia hidrográfica em que ocorrer a exploração, o equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) do valor total da receita operacional ali apurada no exercício anterior ao do investimento.

Dessa forma, em consonância com a legislação estadual, a Arsa considera esse percentual na definição da Receita dos seus prestadores regulados e acompanha o volume de recursos destinados à preservação e proteção de mananciais. Na Nota Técnica CRFEF/GRT 12/2015, a Agência destaca a necessidade de criação de contas contábeis específicas para que seja possível o controle da destinação dos recursos para esta finalidade.

Através da conferência dos empenhos realizados no ano de 2015, foi constatada a destinação de R\$ 70.000 para ações de proteção de mananciais, valor bem próximo aos 0,5% da receita operacional apurada em 2014.

Contudo, ultrapassa o âmbito de atuação da Agência a fiscalização da aplicação destes recursos, visto que sua gestão está sob responsabilidade do Sistema Estadual de Meio Ambiente (Sisema) e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), que é regida pelo Decreto 45.824/2011, o qual identifica dentro das finalidades e competências da Secretaria “as atividades de controle e fiscalização dos usos e intervenções em recursos hídricos do Estado de Minas Gerais”.

Dessa forma, a avaliação de propostas e projetos a serem adotados com recursos previstos na Lei Estadual 12.503/1997 são de competência do Saae de Passos e sua fiscalização estão sob responsabilidade da Semad e seus órgãos competentes.

Porém, a Arsaie trabalha para dar publicidade aos valores destinados pelo Saae à proteção e à preservação ambiental de seus mananciais e também possibilitar o controle social pela população de Passos e suas entidades representativas, sem, contudo, intervir de forma direta na seleção das ações praticadas pelo prestador.

Quanto ao Projeto Barraginhas, o estudo parece ser muito interessante e, como explicitado, a Arsaie apoia os prestadores a investirem em proteção de mananciais, no entanto a Arsaie recebeu apenas fotos da implantação do projeto no município de Formiga e não foi apresentado um projeto detalhado específico para Passos, conforme mencionado na manifestação oral durante a Audiência.

Contudo, apesar de concluída a Audiência, a Arsaie sugere que o ISEPÉM-MG envie seus estudos e projeto para análise do Saae e para conhecimento desta Agência.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As contribuições realizadas no âmbito da Audiência Pública nº 08/2015 foram analisadas nesta Nota Técnica, não trazendo novos elementos que fossem incorporados à minuta de Resolução que estabelece os resultados do cálculo da Revisão Tarifária Periódica de 2016 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos – Saae de Passos. Assim, a Nota Técnica CRFEF/GRT 12/2015, de 17 de dezembro de 2015, serve de base para a aprovação da versão final da respectiva Resolução Tarifária: Resolução Arsaie-MG 78/2016 e para a Nota Técnica CRFEF/GRT 02/2016.

Bruno Aguiar Carrara de Melo
Coordenador Técnico de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira
Economista – Corecon-MG nº 5564

Laura Mendes Serrano
Gerente de Regulação Tarifária
Economista – CORECON-MG nº 7825

Paula Monteiro de Almeida
Analista de Regulação Tarifária
Economista – Corecon-MG nº 8119

Fernanda Ayako Freitas
Analista de Regulação Tarifária
Masp nº 1.379.469-8

Gustavo Vasconcelos Ribeiro
Analista de Regulação Tarifária
Economista – Corecon-MG nº 8136

Vinícius Sales Fraga
Analista de Regulação Tarifária
Administrador – CRA-MG nº 01-052203/D

ANEXO – CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

1. Fase presencial – Dia 12 de janeiro de 2016

A sessão presencial da Audiência Pública nº 08/2015 aconteceu no dia 12 de janeiro de 2016, no Anfiteatro da Casa de Cultura, na Praça Geraldo da Silva Maia, no Centro do município de Passos.

1.1. Manifestação de José dos Reis Santos

Assunto(s): Transparência e participação popular.

“Meu nome é José dos Reis, eu sou jornalista da rádio Nossa Missão FM, do Jornal do Meio Dia. Na verdade vale até como uma sugestão, eu ouvi aqui as explicações do Bruno Carrara e achei interessante do ponto de vista técnico. Mas a minha sugestão aqui vai na parte das informações, que eu vi que estavam faltando algumas informações lá, sobretudo com relação à transparência. Nós temos hoje em dia uma legislação que trata sobre a transparência no país, principalmente para as prefeituras. E nós temos um movimento aqui, o Aluísio, a Tania, esse pessoal faz parte de um movimento que vem desenvolvendo um trabalho muito interessante na cidade. O movimento é chamado de “Um Salário por Vereador”. Na verdade esse movimento já extrapolou e hoje ele é um movimento pela cidadania, portanto eu creio que é importante que vocês levem em consideração essa sugestão, que o Saae seja mais transparente, que também atue e participe do Portal da Transparência, para que a comunidade possa acompanhar de forma muito mais participativa, porque na audiência pública, realizada hoje, (por exemplo), eu até perguntei ao Dr. Fábio hoje, falei assim “Dr. Fábio, por que está muito em cima da hora?”. Não estou falando dessa que está transcorrendo aí (contribuições via site da Arsaee), que foi anunciada, mas a de hoje aqui ficamos sabendo assim de última hora. A comunidade deveria estar bem informada sobre isso para que pudesse participar mais, ter uma maior participação. Portanto, a minha defesa é pela maior participação e pela transparência, para que o Saae participe junto à Prefeitura do Portal da Transparência. É essa a sugestão e eu agradeço muito pela abertura para poder fazer essa sugestão aqui.”

1.2. Manifestação de Cenira de Fátima Gomes Macedo

Assunto(s): Participação popular e posicionamento contrário ao aumento.

“Boa tarde a todos. Meu nome é Cenira de Fátima Gomes Macedo, sou vereadora aqui do município e vou usar um pouco da fala do meu antecessor. Pra mim essa Audiência Pública aqui está sem sentido, porque eu fui informada através dos informes da Folha da Manhã, inclusive estive aqui até em uma data errada na semana passada. Quando foi essa semana eu recebi essa folha embaixo da minha porta, como vereadora, nós fomos em onze. Achei inclusive que era o Saae que tivesse me convidado, e não, foi o nobre vereador Alex Bueno que puxou pela internet e nos deixou informados da reunião de hoje, aliás, da Audiência Pública. E público aqui eu estou vendo o Saae, a Arsaee e a população que pode ser contada no dedo. Então para mim esse aumento eu não apoio não e para mim não é uma Audiência Pública. É só...”

1.3. Manifestação de Alex de Paula Bueno

Assunto(s): Posicionamento contrário ao aumento, Zona L, crise hídrica, ocorrência de ajustes tarifários em anos eleitorais, percentual de esgoto tratado, queda do consumo de água e faturamento do Saae, destinações específicas, benefício tarifário às entidades filantrópicas e reajustes de outros prestadores regulados.

“Boa tarde a todos. Sou Alex de Paula Bueno, também vereador de Passos. Caro Dr. Gastão e Dr. Bruno, de imediato, assim como a nobre colega falou, nós somos contrários ao aumento dessa magnitude, 32%, quase 33%, neste momento da economia que o País vive. A gente escutou a explanação, eu li a Nota Técnica, bem expostas aqui pelo Dr. Bruno, que é da área, com o qual eu acho que já falei um tempo atrás.

1. Uma vez que a Zona L foi votada pela Câmara para que o Município pagasse a parte dele, e uma das considerações foi que o município não pagando, iria haver um reajuste para a população e hoje a Prefeitura paga a sua conta de água. Então é mais um ponto desfavorável ao aumento que está sendo proposto.
2. A crise hídrica, no contexto nacional, a gente entende que houve investimento aqui em Passos, mas o que é falado é que não há mais crise hídrica no município de Passos. Então esse é mais um ponto considerado nos 33%.
3. Em 2012 não houve a revisão tarifária, salvo engano por ser ano eleitoral e nós estamos num ano eleitoral, 2016.
4. O município não contempla 100% do esgoto tratado, 47% como o senhor explicou. Então mais um item, mais um ponto a ser colocado, a ser considerado, contra o aumento de 32%.
5. Vocês trouxeram aqui que o consumo do Saae, ou seja do usuário, diminuiu, vista a dita crise hídrica, aos incentivos, à mídia toda colocando isso. Então vocês estão trazendo uma situação que o faturamento caiu. Tão logo se a população, que não faz parte aqui hoje como a Cenira disse, ficar sabendo que o faturamento caiu pelo não consumo e aí está sendo colocado um reajuste por isso, aí sim que eles vão usar mais. Porque se não estão usando e vai subir a tarifa face à queda do faturamento em virtude do menor consumo, isso vai ser contrário a tudo isso que está sendo posto.
6. A inflação, todos sabem, já foi batida, estão aqui os economistas muito mais preparados do que nós, está na casa dos 10%. Nós estamos vivendo um momento economicamente falido no país, tão somente posso falar pelo município. E aí colocar um investimento que vocês estão colocando 1,25% ou 1,24%, coisa de 400 mil reais, somente para uma conta para consultoria, também não é o momento para isso. O momento é de trabalhar de outra forma.
7. Bom, vocês não tocaram aqui no assunto das entidades filantrópicas. Qual subsídio ou Tarifa Social que as entidades terão, uma vez que elas são CNPJ? Acredito que não vai ter.
8. Qual foi ou quais são os reajustes dos outros municípios que a Arsaee regula? Qual o percentual? Ou essa proposta é somente para Passos?
9. Uma condição que a Arsaee tem, que a gente respeita, através de legislação, é a ação reguladora. Mas quem está aqui na ponta do iceberg, ou seja, está lá abrindo a torneira, está lavando as suas coisas, usando a água, não é a realidade que vocês têm. Claro, vocês têm números, estão aí embasados em documentos, mas a realidade das pessoas, no consumo, é outra. Para a população, sete reais fazem diferença sim, Dr. Bruno. A gente entende aí a tarifa social, mas aí a gente está

vendo o Robin Hood, está tirando daquele paga e está dando uma tarifa social. Então são dois pontos que vocês estão apresentando como destinação específica, que é a consultoria e a tarifa social, que alguém vai ter que pagar.

Ora, volto lá no início da minha fala: a Zona L, então o município hoje paga, então a gente tem que levar isso em conta também.

No orçamento passado ali, de 22 milhões, só essa destinação específica está sugando 1 milhão de reais. Então nós precisamos rever isso.

Bom, então, o que eu quero finalizar, diante todos esses pontos, e eu espero, mesmo que a população não esteja aqui, mas a gente está representando essa população, que este imposto não seja de “goela abaixo”, ou seja, não adiantaria nada vocês virem aqui, toda a equipe, nós aqui e o aumento acontecer de toda forma.

Bom de três falas que houve aqui, uma foi pedindo transparência e duas foram contra o aumento. Se isso for levado em conta, esse aumento não acontece, então sou contra esse aumento. Muito obrigado e devolvo a palavra.

Só em tempo, gostaria de protocolar um ofício registrando nossa participação, juntamente com os demais vereadores, que o aumento seja dentro da casa da inflação, aí sim a gente concorda. Muito obrigado.”

1.4. Manifestação de Davi de Oliveira

Assunto (s): Proposição de projetos – Barraginha e Hidrômetros inteligentes.

“Boa tarde a todos, boa tarde Dr. Gastão, Dr. Bruno, Tia Cenira, Alex e autoridades presentes, estou aqui hoje como presidente de uma OSCIP, o ISEPEN MG - Instituto Social, Educacional e de Pesquisa de Minas Gerais, eu vim aqui parabenizar pela Audiência Pública. Pena que faltou um pouco de divulgação, poderíamos ter mais pessoas envolvidas e interessadas. E tenho uma sugestão, como gestor e executor de dois projetos, que poderão ajudar tanto na captação de água, bem como, também, na questão do desperdício:

Através do Instituto fizemos um estudo, o Saae tem conhecimento disso, a Câmara de Vereadores também, no ano passado ou final do ano retrasado o prefeito tomou para ele a responsabilidade, fizemos a primeira reunião, a segunda e terceira e morreu-se por aí, é o Projeto Barraginhas. Neste projeto, nós fizemos um estudo no Ribeirão Bocaina, que é o principal afluente de abastecimento de água daqui, seria a construção de barraginhas em 252 km², em torno de 500 barraginhas para cada 80 km² e isso daria a captação de água de chuva, a proteção dos mananciais e afluentes e também a proteção dos insumos que são jogados na água e até gerando um consumo maior no tratamento de água do Saae, o que daria um subsídio muito bom em crédito para o Saae.

Através da Arsaie, vi que até o dia 19 podemos enviar o e-mail para vocês, nós vamos mandar o projeto, com a intenção de solicitar 1% da conta de água, o que dá entre 20 a 25 mil reais por mês. Dentro desse orçamento, dá para o ISEPEN fazer a gestão desse projeto Barraginhas. Além disso, seriam ministradas

dentro das comunidades rurais do entorno a preservação de nascentes e outros fatores dentro da questão ambiental.

O senhor falou de desperdício, o ISEPEM já está num estudo, acredito que até o mês que vem vou apresentar à diretoria do Saae, aos responsáveis pelo Saae, hidrômetros altamente inteligentes que através de um celular, o funcionário do Saae pode saber o consumo e se está em perfeito funcionamento.

Então doutores, até o dia 19, eu tenho o prazer e faço questão de entregar o projeto que vocês analisem com carinho, porque eu acho que é um projeto não só para Passos, mas para todo o estado de Minas Gerais. Eu acho que é muito interessante olhar por esse lado, não só para o Saae, mas bem como a Copasa também, que a Arsae responde por ela. Foi um prazer, muito obrigado.”

1.5. Manifestação de Cassio Caliari

Assunto(s): Relação de uso e consumo na definição das tarifas de esgoto e cadastro comercial de acordo com o usuário do imóvel (em caso de locação).

“Sou do Jornal de Minas, e estava em outra entrevista. Eu vim basicamente por duas dúvidas que eu tenho e várias pessoas já ligaram para o jornal, eu consultei o Saae e não obtive resposta também e eu queria aproveitar que o vereador Alex está aqui e quem sabe ele também pode me ajudar nessa.

A primeira dúvida: qual a relação de uso e de consumo entre o consumo de água e o consumo de esgoto, por que sobe proporcional, já que fisiologicamente não existe essa proporcionalidade?

O segundo questionamento, eu que vim de São Paulo, por exemplo, lá quando o inquilino aluga um imóvel, mesmo não sendo o proprietário, ele transfere a conta para o nome dele. Eu pesquisei 89 julgados, para não pesquisar mais, entre Copasa, Sabesp, você chega lá, leva o contrato e bom, conta sai em nome dele (inquilino). Aqui, o Saae considera o consumo do imóvel e não do inquilino. Por que que acontece isso? Já que, é um caso único e já que a Justiça, os Tribunais e o STJ inclusive têm dado ampla maioria de ganho de causa para os inquilinos. Por que que isso acontece?

E eu queria também, se o vereador Alex Bueno puder me ajudar, pedir ao Saae, essa explicação da relação de consumo entre a água e o esgoto, já que fisiologicamente não existe essa relação. Então essas são as duas dúvidas, eu recebo e-mails, recebo cartas e não tenho como responder porque eu não tenho até agora, apesar de questionar algumas vezes, a resposta do Saae de Passos.”

2. Fase documental – Período de 22/12/2015 a 19/01/2016

A Arsae recebeu contribuições no período de 22 de dezembro de 2015 a 19 de janeiro de 2016, através do site <www.arsae.mg.gov.br> e do e-mail <audienciapublica8@arsae.mg.gov.br>.

2.1. Mensagem de Alex de Paula Bueno

Data e hora: 06/01/2016, 11:08

Remetente: <contato@alexbueno.com.br>

Assunto: Sugestão contrária

Mensagem:

Bom dia,

Segue minha indignação a respeito do aumento proposto de 32,85%, não sou a favor deste aumento, contudo aumento é normal, porém este está abusivo.

Justificativa: inflação em 2015 - não chegou a 10%

Att,

Alex de Paula Bueno

contato@alexbueno.com.br

2.2. Manifestação de Aluísio Machado Brandão

A contribuição foi feita através do Formulário de Participação entregue durante a sessão presencial da Audiência Pública, no dia 12 de janeiro de 2016

Assunto(s): Posicionamento contrário ao aumento das tarifas e horário da Audiência Pública.

Mensagem

- 1º Poderia deixar o problema pra depois, um reajuste dessa, justamente numa época de crise tão grande
- 2º Horário das audiências públicas. O grande público nesse horário está trabalhando
Os senhores estão trabalhando não é? Então não poderiam sair de suas funções para ir a lugar nenhum.
Assim acontece com a população

2.3. Mensagem de José Mário Freire

Data e hora: 13/01/2016, 13:42

Remetente: <mariojosef@hotmail.com>

Assunto: audienciapublica8@arsae.mg.gov.br

Mensagem:

Boa tarde a todos(as).

Sou favorável ao reajuste tarifário proposto pela ARSAE ao SAAE/Passos, principalmente por exigir do SAAE a contratação de uma empresa para criar e executar um programa de gestão. Sou favorável também ao reajuste de 8,53% somente para investimentos - o auto financiamento é muito mais interessante que recorrer a financiamentos públicos que oneram ainda mais a tarifa futura. Poderemos investir na troca dos motores da captação de água bruta do ribeirão bocaina que são antigos e ultrapassados por motores novos de auto rendimento podendo economizar até 60 mil reais ao mês, retornando o investimento em curto prazo, e proporcionando tarifas menos nos reajustes futuros.

sds.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131
Centro - Passos - MG
CEP: 37900-084
CNPJ: 23.278.690/0001-40 I.E.: Isenta
Tel: 35-3526-8207 ou 35-8847-5001

2.4. Mensagem de Ronaldo Nunes da Silva

Data e hora: 14/01/2016, 16:17

Remetente: <rhonaldonunes@hotmail.com>

Assunto: Revisão Tarifária 2016 SAAE Passos

Mensagem:

Participei da Audiência Pública presencial, parablenizo o Dr Bruno Aguiar pelo ótimo trabalho e pela apresentação brilhante, parablenizo também o Dr. Gustavo, a Paula Monteiro e a Fernanda Ayako sempre prestativas e atenciosas.

A Revisão tarifária é uma nota puramente técnica e com a regulação se distanciam as interferências e ingerências políticas.

Mesmo com o Reajuste, o SAAE de Passos continuará com uma das tarifas mais baixas do Brasil.

Concordo que a autarquia tem que ter gestão, saúde financeira, transparência e eficiência.

Com investimentos pontuais como a eficiência energética na Captação Bocaina e início da troca de hidrômetros, o SAAE terá redução nas despesas e aumento nas receitas respectivamente, com a Construção da Elevatória Coimbrãs.

APROVO a Revisão Tarifária do SAAE Passos e o percentual de reajustes nas Tarifas, e:

Peço a correção no texto quanto aos RESTOS A PAGAR e USO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES e uma Agencia mais presente na autarquia;

Incluir na nota técnica a emissão de relatórios e uso dos recursos destinados a LEI PIAU;

Análise de inclusão de mais um investimento: A SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL da adutora de água tratada da ETA Rio Grande até a rua Rio Branco, de PVC para Ferro Fundido.

Justificativas

Com o percentual proposto no reajuste o SAAE terá condições de ampliação dos serviços prestados, aumento de receitas e aprimoramento nas ferramentas de gestão, tudo isso com uma das tarifas mais baratas do Brasil;

Os Restos a Pagar mencionados, na verdade, são empenhos para consumos anuais e com entregas fracionadas e lançados na totalidade na contabilidade, gerando antecipação de receitas e, na verdade, o débito é gerado e pago ao longo do empenho. Portanto, as ferramentas da Contabilidade é que estão em desacordo com a medida proposta pela Agência;

O SAAE tem controle rigoroso de uso de combustíveis e lubrificantes aprovados pelo SICOM, portanto, deve se adequar as ferramentas da contabilidade e acompanhar os lançamentos na rubrica correta;

Os relatórios gerados mensalmente quanto aos serviços prestados e uso do percentual da LEI PIAU, garantirão o uso e encaminhamento destes relatórios para a Agência, Ministério Público e entidades conveniadas na parceria;

A adutora de água tratada da saída da ETA Rio Grande até o entroncamento com a rua Rio Branco tem 2400 metros de extensão de 400mm de PVC. Contando grosseiramente, em 2015 ela se rompeu de 7 a 10 vezes, sendo desperdiçado 1000 m³ com esvaziamento do reservatório, 200 m³ de água sendo tratada até a detecção do vazamento, 300m³ com o esvaziamento da rede até a rua Rio Branco e mais o retorno da água da rede e ramais; o custo da tubulação atualmente gira em torno de R\$ 500,00/metro;

Uma observação: foi apresentado na audiência que o SAAE trata apenas 43% do esgoto gerado e que não houve investimentos no período. Quero salientar que em sua inauguração o SAAE atendia 43% da população e tratava pouco mais de 23% do volume; atualmente com as 4 etapas de construções e interligações de interceptores, o SAAE atende cerca de 82% da população e trata cerca de 65% do esgoto produzido na área urbana.

APROVO o reajuste SIM.

Ronaldo Nunes da Silva

CPF 995.392.686-72

2.5. Mensagem de Davi de Oliveira

Data e hora: 14/01/2016, 16:17

Remetente: <rhonaldonunes@hotmail.com>

Assunto: Revisão Tarifária 2016 SAAE Passos

Mensagem:

Presado Sr: Gastão;

É com muita satisfação que escrevo este. Ficamos felizes em ter participado da audiência pública e de saber que há preocupação e projetos de melhorias para a nossa Cidade de Passos. Sr. Gastão, somos uma instituição e, como vocês, temos muita preocupação em desenvolvimento sustentável, geração de renda e principalmente produção de água, uma vez que sabemos que sem prevenção e cautela não estamos isentos de passarmos o que já passamos em tempos anteriores, com a falta de chuvas e a seca que nos assombrou a alguns meses atrás e que ainda não estamos isentos de nos preocuparmos e nos precavermos, para o futuro que nós poderemos, sim, nos redirmos com a degradação do fizemos à natureza. E quanto ao reajuste, quero que saibam que somos solidários, principalmente porque parte das arrecadações serão destinadas em pesquisa e melhorias no sistema de distribuição de águas. Por isso Sr, damos os parabéns pelo esforço e dedicação que demonstrou conosco.

Att: Davi de Oliveira

Diretor Presidente do ISEP.MG

2.6. Mensagem de Gustavo Bahia Leite

Data e hora: 19/01/2016, 10:17

Remetente: <gblpeixe@gmail.com>

Assunto: ENC: imagens

Arquivos em anexo: fotos da implantação do projeto do ISEP.MG no município de Formiga

Mensagem:

Encaminho algumas fotos dos trabalhos que o ISEP.MG vem realizando no município de Formiga-MG.

Gustavo Bahia Leite

Gerente Técnico

Instituto Social, Educacional e de Pesquisa de Minas Gerais